



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição nº 10/2018

Teixeira - PB

Período: 01 a 31 de Outubro de 2018

LEIS

Lei nº 331/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito Municipal o dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente, no dia 28 de Agosto, data em que coincide com a comemoração da emancipação política da cidade.

Art. 2º. O dia do Evangélico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º. No dia do Evangélico fica a administração Municipal autorizada a promover eventos públicos voltados para o segmento Evangélico da população, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, em 18 de Outubro de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei nº 332/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em favor dos profissionais do magistério do Município Teixeira (professores e grupo de apoio) fica concedido um aumento no percentual de 6.81%.

§ 1º - O aumento concedido será retroativo ao mês de março de 2018.

§ 2º - Os professores integrante da classe A terão aumento pecuniário diferenciado que será de:

I - 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) tomando com base o salário básico, pago aos professores da classe A no exercício de 2017;

II - 6,20% (seis vírgula vinte por cento) tomando com base do ano de 2017 com o acréscimo do inciso anterior.

III - 6,20% (seis vírgula vinte por cento) tomando com base o salário básico do professor já com os acréscimos dos incisos anteriores.

IV - Um acréscimo de 6 % (seis por cento) tomando com base o salário básico de cada professor devidamente corrigido pelos incisos anteriores.

§ 3º - Os acréscimos pecuniários previstos no § 2º deste artigo serão pagos na proporção estabelecida naquele parágrafo iniciando-se no mês de março e se estendendo até o mês de junho.

§ 4º - Os aumentos previsto no parágrafo 1º não terão efeitos retroativos, são pagos dentro da competência de cada mês.

Art. 2º - O aumento previsto no artigo 1º desta lei repercutirá no plano de cargo e remuneração do magistério público, anexo II e III.

Art.3º - O artigo 43 da lei 136 passará a ter a seguinte redação:

Art.43 - A gratificação de Habilitação em Licenciatura Plena - GHLP será concedida ao Professor de educação Básica I, Classe A, que obtiver a formação em nível superior em caso de licenciatura plena específica, e é

devida a razão de 20,26% (vinte vírgula vinte seis por cento) sobre o vencimento básico deste.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas a pessoal na forma do orçamento vigente.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018, ficando revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, em 29 de Outubro de 2018.

EDMILSON ALVS DOS REIS - PREFEITO

Lei nº 333/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

DEFINE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR ATENDENDO AO DISPOSTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal.

§ 1º A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do regime geral de previdência social.

§ 2º Os valores serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do INPC.

§ 3º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

§ 4º É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º. Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3º. O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 4º. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente e que serão consignadas nos demais orçamentos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, em 29 de Outubro de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 015/2018

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as eleições gerais que ocorrerão no próximo dia 07 de Outubro onde parte da estrutura física e de pessoal da edilidade estarão diretamente envolvidas nesse importante evento, quer tendo seu espaço utilizado, quer pelo grande número de servidores trabalhando em todas as seções eleitorais respectivamente;

CONSIDERANDO que serão necessárias providências para retornar ao status habitual nas dependências de várias salas requisitadas pela Justiça Eleitoral e que, os servidores que trabalharão nas eleições como integrantes das mesas receptoras de votos terão folgas regulamentares prevista em lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 08 de outubro de 2018.

Parágrafo único:

Se os resultados das eleições majoritárias -Presidente e Governador - não se decidirem em 1º Turno, fica desde já, decretado da mesma forma, ponto facultativo no dia 29 de Outubro de 2018.

Art. 2º - O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e, que por sua natureza não permitam paralisações, devendo o órgão próprio do município, elaborar as respectivas escala de trabalho, a exemplo da saúde e do serviço de limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Teixeira, 03 de outubro de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETO Nº 016/2018 GAPRE, de 22 de Outubro de 2018.

"Decreta luto oficial em todo território do Município em todas as repartições que compõem o Poder Executivo Municipal por 3 (três) dias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o trágico falecimento do jovem David Maia Silvino ocorrido ontem no município de Matureia;

CONSIDERANDO ainda, que o mesmo era servidor municipal concursado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

NOTA DE PESAR

Com muita tristeza comunicamos a notícia do falecimento de nosso servidor DAVID MAIA SILVINO ocorrido na tarde de ontem dia 21 de Outubro de 2018.

Não temos palavras para expressar os nossos sentimentos. Neste momento difícil, rogamos a Deus que conforte o coração dos familiares e amigos. Pedimos também ao Deus todo poderoso que conceda ao mesmo o merecido repouso eterno em seu reino.

Com a dor profunda de todos os nossos conterrâneos, queremos externar nosso pesar pela morte prematura desse que em vida soube cultivar amizades conviver no trabalho com o respeito de todos, por isto, nossas condolências à toda sua família e a todos os seus amigos e admiradores.

EDMILSON ALVES DOS REIS
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 017/2018, de 25 de Outubro de 2018.

"Altera a redação do artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 015 de 03 de Outubro de 2018, que Dispõe sobre ponto facultativo no dia 29 de Outubro de 2018."

EDMILSON ALVES DOS REIS, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 015/2018, de 03 de Outubro de 2018 que Dispõe sobre ponto facultativo no dia 29 de Outubro de 2018, e alerta a população e o quadro de servidores que nesse dia haverá expediente.

Art. 2º. O disposto no presente Decreto atingirá todos os servidores municipais de todas as repartições desta edilidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Passo Municipal em 26 de outubro de 2018

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 165/2018

"dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público, em virtude de falecimento de servidor público que menciona".

EDMILSON ALVES DOS REIS, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal em seu artigo 35 da Lei 059/1999;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo efetivo em decorrência da vacância;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo efetivo de Nutricionista, provido pelo servidor DAVID MAIA SILVINO, CPF 078.015.924-17, Mat. 163/2017 conforme Portaria nº 094/2017, em virtude do seu falecimento como titular, ocorrido em 21 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 094/2018, de 06 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teixeira (PB), 22 de Outubro de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 166/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ SIMÕES ALVES FILHO**, do cargo de **DIRETOR DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO**, cargo em comissão, símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro do ano corrente, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 31 de outubro de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO nº. 03 /2018

Institui a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos Crianças e do Adolescente e dá outras Providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº.284/2016, de 06 de maio de 2016, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO as resoluções do CONANDA nº 202 e nº 207, de 21 de novembro de 2017 e março de 2018, respectivamente, que dispõem sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 30 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta pelo os membros do CMDCA Representantes Governamental e Sociedade Civil; e

Representantes - Adolescentes Participante, Conselho Tutelar, trabalhadores do SUAS, consultoria, assessoria e convidados.

Parágrafo Único: A coordenação da Comissão será definida na primeira reunião, por voto da maioria dos membros, e terá suas competências definidas nesta reunião.

Artigo 2º - Compete à Comissão Organizadora:

- I. Subsidiar o plenário do CMDCA de Teixeira para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;
- II. Organizar e coordenar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III. Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- IV. Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência;
- V. Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- VI. Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
- VII. Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência;
- VIII. Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira - PB, 30 de outubro de 2018.

Samuel Lopes dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

INFORMATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA**

INFORMATIVO

Os Beneficiários do BPC têm até dezembro de 2018 para se escreverem no CadÚnico.

De acordo a Portaria 5/2017 do Diário Oficial da União. Idoso acima de 65 anos e pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOS tem até dezembro.

Em Teixeira, a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, já está fazendo esse cadastramento, que se estenderá até o dia 20 de dezembro de 2018.

Teixeira-PB, 10 de outubro de 2018.

VALÉRIA NOVO DOS REIS
Secretária de Ação e Promoção Social

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0241/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³ e 3,5M³, PARA ATENDIMENTO DOS PAVIENTES NO HOSPITAL SANCHO LEITE E UNIDADE DE SAMU, DESTA MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00(Sete Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.050 - SECRETARIA DE SAUDE - 10 302 1008 2014 Manutenção do Hospital Sancho Leite - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - RECURSOS FUS/SUS - RECURSOS PROPRIOS/FPM/ICMS
Data do Contrato: 1 de Outubro de 2018.
Vigência: 31/12/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³ e 3,5M³, PARA ATENDIMENTO DOS PAVIENTES NO HOSPITAL SANCHO LEITE E UNIDADE DE SAMU, DESTA MUNICÍPIO. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto para a empresa: IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO - ME, com o valor global de R\$ 7.100,00 (Sete Mil Cem Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 1 de Outubro de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0242/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: GEOVANE QUEIROZ 04010545437**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E EXPLICATIVAS PARA A SEDE DA PREFEITURA E HOSPITAL SANCHO LEITE VALOR TOTAL: R\$ 4.761,80 (Quatro Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2004 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração - SECAD - 02.050 - SECRETARIA DE SAUDE - 10 301 2013 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 330.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - RECURSOS PROPRIOS/ICMS/FPM E FUS/SUS
Data do Contrato: 01 de Outubro de 2018.
Vigência: 31/12/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E EXPLICATIVAS PARA A SEDE DA PREFEITURA E HOSPITAL SANCHO LEITE, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: GEOVANE QUEIROZ 04010545437, com o valor global de R\$ 4.761,80 (Quatro Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 1 de Outubro de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0121/2018, de 02/04/2018, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 99921 1316 - CEP- 58.735-000, no dia 31/10/2018 às 09:00 horas para: Aquisição de um(01) Veículo, Tipo VAN, 0 km, modelo 2018/2019, com capacidade mínima para 13 lugares, motor a Diesel, motorização mínima de 2.3 potencia mínima de 82 CV, para atender as necessidades da Secretaria de Ação e Promoção Social do Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.
Teixeira, 16 de Outubro de 2018.
LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0245/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: VIVA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS, EM PACIENTES CARENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL R\$ 128.160,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Cento e Sessenta Reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1037 2049 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde /PAB- SUS - RECURSUS SUS/FUS - RECURSOS PROPRIOS/ICMS/FPM
Data do Contrato: 23 de Outubro de 2018.
Vigência: 31/12/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 047/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS, EM PACIENTES CARENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, com o seguinte vencedor: VIVA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA com o valor de R\$ 128.160,00 (Cento e Oito Mil e Cento e Sessenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 23 de Outubro de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Teixeira-PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de Novembro de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, Licitação na Modalidade Carta Convite, Tipo Menor Preço Global, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, com o fim CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FREI DAMIÃO, BAIRRO SANTA MARIA, DESTA CIDADE, de acordo com o projeto básico e especificações em anexo a este Edital. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, situada a Praça Cassiano Rodrigues, 05, Centro, Teixeira - PB; nos horários de expediente normal das 08:00 as 12:00 horas.
Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 26 de Outubro de 2018.
FRANCISCO SEVERINO RODOLFO
Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
ERRATA I**

CARTA CONVITE Nº 001/2018
Quando da alimentação do Portal do Gestor no dia 28 de Outubro de 2018, sob Protocolo nº 78966/18, referente Carta Convite nº 001/2018, na transcrição do Objeto da Licitação com a seguinte redação: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FREI DAMIÃO, BAIRRO SANTA MARIA, DESTA CIDADE. Esta transcrição está errada. O Objeto correto, conforme na publicação e no Edital de Carta Convite é: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FREI DAMIÃO, BAIRRO SANTA MARIA, DESTA CIDADE. Por isto não interferir na Proposta porque a mesma é de Construção não vai ser alterada a data de abertura.
Teixeira, 29 de Outubro de 2018.
FRANCISCO SEVERINOS RODOLFO
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2018 SECRETARIA DE SAÚDE

1º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 056/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Ruth de Lima Borba
CARGO: Médico do HSL
VIGENCIA: 01/10/2018 a 31/12/2018
VALOR R\$: 1.700,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 017/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Sibebe Vieira Pereira
CARGO: Médica Plantonista HSL
VIGENCIA: 01/10/2018 a 31/12/2018
VALOR R\$: 1.375,00

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2018 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 057/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Maria José Fernandes
CARGO: Professora
VIGENCIA: 01/10/2018 a 31/12/2018
VALOR R\$: 1.200,93

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 007/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Erivaneide Bezerra de Queiroz
CARGO: Professora
VIGENCIA: 16/10/2018 a 18/12/2018
VALOR R\$: 1.200,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

Administração

Edmilson Alves dos Reis- Prefeito
Amarildo Meira de Vasconcelos - Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL

Edição / Diagramação: Edney Lisboa Ramos de Oliveira
Secretário de Comunicação

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira - PB